



Minuta de Projeto de Lei do Legislativo
Autoria: Ver. Matheus Silveira - PP

**Dispõe sobre realização de exames
periódicos aos servidores públicos do
município de General Câmara, e dá
outras providências.**

Art. 1º A Secretaria de Administração do Poder Executivo organizará um calendário anual por secretaria para que os servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do município realizem exames médicos de prevenção e/ou acompanhamento de seu estado de saúde.

§ 1º A Secretaria de Administração elaborará um cronograma de agendamento mensal com a quantidade de servidores que irão realizar os exames e o encaminhará à Secretaria de Saúde.

§ 2º Serão disponibilizados exames de sangue, eletrocardiograma e controle de pressão.

Art. 2º Compete à Secretaria de Saúde custear a realização dos exames mencionados anteriormente, conforme cronograma de agendamentos elaborado pela Secretaria de Administração.

§ 1º O cronograma conterà uma quantidade determinada de exames por mês sem prejudicar os agendamentos dos demais munícipes.

§ 2º A Secretaria de Saúde poderá dividir os agendamentos em dois ou mais meses, desde que não prejudique o atendimento das pessoas que não sejam servidores públicos.

Art. 3º A Secretaria de Saúde poderá implantar a pratica da ginástica laboral em todas as secretarias do Poder Executivo, como também no Poder Legislativo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

Este projeto tem por objetivo zelar pelo bem-estar e saúde dos funcionários municipais e da Câmara de vereadores para que os mesmos tenham condições físicas e mentais de bem atender a todos nossos munícipes.

Gabinete do Vereador Matheus Silveira, 14 de junho de 2022.

Ver. Matheus Silveira
Bancada PP